



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA N.º 019/2022

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Ordem Pública, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de janeiro de 2023, às 14:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 019/2022 - GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 019/2022**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no **Processo n.º 8487/2022**, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ, SITUADO A RJ 125, ARCOZELO - RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Ordem Pública, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planta Arquitetônica, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 563.280,17 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta reais e dezessete centavos)**.

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Ordem Pública:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	39.01.06.182.0022.2254 3449051000000.0109 3449051000000.0015	109 – BONUS ASSINATURA PRE SAL 15 - ROYALTIES

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

2.3 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com a Arquiteta e Urbanista Daphne W. A. Iglesias Ribeiro, servidor público municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2037.

2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 2º andar, sala nº 213 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, ou pelo e-mail: dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Concorrência para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 019/2022
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 019/2022
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

3.1.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, consistirá em:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

- a) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- b) Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, levando-se em consideração os seguintes requisitos mínimos, como parcela de maior relevância:
- Execução de obras em concreto armado:
- Concreto Armado para infraestrutura (sapatas e vigas baldrame) e supraestrutura (pilares, vigas e lajes).
Quant. estimada = 56,67 m³
Quantitativo mínimo: 30% = 17,00 m³
- c) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.

3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

I – Comprovação da Homologação Judicial do Plano de Recuperação da Empresa ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas;

3.1.1.5 – Outras declarações:

- I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- IV – Declaração de estar de acordo e aceita todos os preços dos serviços quantificados na planilha orçamentária;
- V - Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes, o que será comprovado na assinatura do contrato ou na realização do empenho (modelo em anexo).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.2 - De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.7.3 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 - A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA Nº 019/2022** e razão social da empresa participante.

4.3 - A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

5- DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos das Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

7.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

7.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

9.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.3 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Projeto Básico – Anexo VIII
- i) Memorial Descritivo – Anexo IX
- j) Planta Arquitetônica – X
- k) Planilha Orçamentária – Anexo XI
- l) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo XII
- n) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XIII
- o) Declaração de inexistência de débito Municipal – Anexo XIV
- p) Planilha de Valores – Anexo XV
- q) Proposta de Preços – Anexo XVI

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 ou pelo e-mail dilicon.pmpa@gmail.com.

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 – A empresa deverá apresentar a Certidão de Registro do profissional junto ao CREA/CAU e o comprovante de vínculo com a licitante (descrito no CAT), na data da assinatura do contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

11.21.1 - Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.

11.22 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.23 – A Secretaria de Planejamento será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

11.24 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.30 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

11.30.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

11.30.2 - seguro garantia;

11.30.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada no item 11.30.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.31 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

11.32 – O prazo contratual será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, nas hipóteses previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

11.33 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

11.34 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.35 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

***Município de Paty do Alferes
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 157, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17***

**Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2022
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Concorrência n.º 019/2022**, Processo Administrativo de **n.º 8487/2022**.

Assinatura do representante legal

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



DECLARAÇÃO (modelo)

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

**CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)**

(local) , de de 2022.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 019/2022 a se realizar no dia 19/01/2023**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma, com firma reconhecida em Cartório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

CONTRATO N.º /2023

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o nº (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ, SITUADO A RJ 125, ARCOZELO - RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Ordem Pública, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planta Arquitetônica, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 8487/2022, Concorrência n.º 019/2022** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Ordem Pública:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	39.01.06.182.0022.2254 3449051000000.0109 3449051000000.0015	109 – BONUS ASSINATURA PRE SAL 15 - ROYALTIES	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxx (xxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 3º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 4º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 5º – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos, arcando com o custo do descarte.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

§ 1º - O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

§ 2º - A Secretaria de Planejamento e Gestão será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 3º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13º, da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 4º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

§ 5º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n.º 019/2022** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fica nomeado o servidor xxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, e o servidor xxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, como Fiscal de Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2023.

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Desta maneira, fomentando a gestão por resultados na instituição de segurança pública municipal, por meio do aprimoramento de processos, inovação e gestão tecnológica, alinhando as iniciativas e estabelecendo padrões mínimos de governança.

5. VALOR

O valor estimado para a execução do objeto é de: **R\$ 563.280,17** (Quinhentos e sessenta e três duzentos e oitenta mil e dezessete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

7.1. A Contratada deverá respeitar as legislações e normas vigentes para a execução do objeto contratado.

7.2. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no edital.



Página 2 de 17

Duarte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a CONSTRUÇÃO de uma NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL de propriedade do Município de Paty do Alferes - RJ, situado RJ 125 perto da UBS, Arcozelo, RJ, modalidade CONCORRÊNCIA e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para atender às necessidades do Município de Paty do Alferes, conforme projeto em anexo.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo deste Projeto Básico é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para CONSTRUÇÃO de uma NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, Arcozelo, Município de Paty do Alferes, RJ.

4. JUSTIFICATIVA

4.1.1. O objeto do projeto tem como objetivo o Desenvolvimento das Políticas de Segurança Públicas, prevenção e enfrentamento a criminalidade, pois este conjuga esforços em busca de uma melhor atuação da Guarda Municipal com a construção de sua Sede própria, dotando-se de instalações compatíveis com sua missão. Desta forma, tal adequação a Guarda Municipal, devidamente instalada com seus requisitos básicos e de acordo com o organograma, cumprirá a política de segurança na esfera municipal, respeitando os conceitos e regras impostos pela Constituição da República Federativa do Brasil em consonância com o respeito as atividades individualizadas nas respectivas jurisdições.

A política de Segurança que se busca na esfera municipal apresenta a reciprocidade, pois apesar de atuação autônoma, cada esfera com suas regras e competências, no cumprimento do objetivo da população e do patrimônio público municipal.

Duarte

Página 1 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

8.2. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.1. O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

8.2.1.1. Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

8.2.1.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

8.2.1.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

9. ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que façam parte integrante deste Projeto Básico, são:

9.1.1. Projeto de Arquitetura;

9.1.2. Projetos estruturais de fundação e superestrutura gerais;

9.1.3. Projetos de eletricidade geral;

9.1.4. Projetos de instalações hidráulicas e sanitárias;

9.1.5. Memórias de cálculos;

9.1.6. Memorial descritivo;

9.1.7. Planilha orçamentária estimativa;

9.1.8. Cronograma físico-financeiro.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.

Duane

Página 3 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

10.2. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei nº 8.666/93, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.2.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.

10.2.2. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

10.2.3. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU e acompanhados da respectiva CAT.

10.3. A qualificação técnica profissional exigida, deve manter correlação com a quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.

10.4. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.

10.5. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um vínculo jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.

10.6. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.

Duane



Página 4 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

10.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.

10.8. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.

10.9. A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo de 30% das quantidades a serem contratadas para os itens de relevância abaixo relacionados deste certame:

10.9.1. Execução de obras em concreto armado:

10.9.1.1. CONCRETO ARMADO PARA INFRAESTRUTURA (SAPATAS E VIGAS BALDRAME) E SUPRAESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES).

Quant. estimada = 55,67M³
30% = 17,00 M³

10.9.1.1.1. Justificativa: a execução incorreta das obras em concreto armado, inicialmente traria alto prejuízo financeiro a administração, devida a quantidade prevista a ser executada e a dificuldade de retrabalho e recuperação dos itens, além da relevância primordial da estrutura que esse item representa na consecução do objeto contratado.

10.10. Tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.

10.11. Os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, cuja inexecução importará em risco mais elevado para a Administração.

Página 5 de 17

Prate



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

11.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tentam atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

11.2. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta na forma do inciso III art. 31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

13.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita, do contratado.

13.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

13.3.1. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

13.3.2. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das

Página 6 de 17

Prate





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

- 13.4. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
- 13.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 13.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 02 (dois) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 13.7. É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- 13.7.1. Certidão Negativa de Débito-CND;
- 13.7.2. Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/CAU para a elaboração do referido projeto, caso haja alterações no projeto inicial.
- 13.8. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 13.9. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

Duval

Página 7 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Constituem obrigações da contratada:
- 14.2. Providenciar junto ao CREA/CAU as Responsabilidades Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;
- 14.3. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção na forma das disposições em vigor;
- 14.4. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- 14.5. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras;
- 14.6. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- 14.7. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- 14.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- 14.9. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.

Duval

Página 8 de 17





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 14.10. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- 14.11. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- 14.12. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- 14.13. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 14.14. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- 14.15. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- 14.16. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- 14.17. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- 14.18. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

Handwritten signature

Página 9 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 14.19. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;
- 14.20. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- 14.21. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- 14.22. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- 14.23. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.24. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 14.25. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.26. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas diretas ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.27. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Reajustamento Definitivo dos serviços e obras;

Handwritten signature

Página 10 de 17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 14.28. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- 14.29. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- 14.30. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- 14.31. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas e de utilidades;
- 14.32. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- 14.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.34. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- 14.35. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.36. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- 14.37. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

Dumê

Página 11 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 14.38. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.
- 14.39. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.
- 14.40. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Constituem obrigações da contratante:
- 15.2. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- 15.3. Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.
- 15.4. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- 15.5. Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- 15.6. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- 15.7. Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;



Dumê

Página 12 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

15.8. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecendo as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

15.9. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

15.10. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Projeto Básico;

16. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

16.2. O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme legislações vigentes.

16.3. São atribuições do fiscal de obra:

16.3.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

16.3.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

16.3.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

16.3.4. Esclarecer ou solucionar incorrências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

16.3.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

16.3.6. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

16.3.7. Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

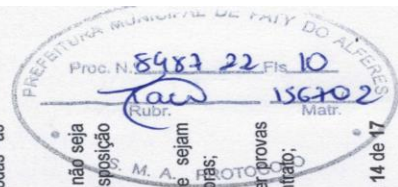
16.3.8. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

16.3.9. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

16.3.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

16.3.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

16.3.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

16.3.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

16.3.14. Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

16.3.15. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

16.3.16. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

16.3.17. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

16.3.18. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

16.3.19. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

16.3.20. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embaraçar ou dificultar a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

16.3.21. Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos,

Diana

Página 15 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

16.3.22. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

16.3.23. Receber provisionamente a obra objeto deste Edital.

16.4. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (Artes) da fiscalização.

16.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

16.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

16.7. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

16.8. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

17. FISCALGESTOR DO CONTRATO

17.1. Os servidores Ricardo de Moraes Capella, matrícula n.º 1729/02 e Dandara Bastos Pereira, matrícula n.º 1448/02 serão designados como fiscais do contrato.



Página 16 de 17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Paty do Alferes, 25 de Outubro de 2022.

Daphne W. A. Iglesias Ribeiro

Daphne W. A. Iglesias Ribeiro
Diretora Divisão de Planejamento
Cargo e Acomodação
DAPHNE WAIANDY DE ASSUNÇÃO IGLESIAS RIBEIRO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A147516-9
Mat. 1509/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo corresponde ao projeto de CONSTRUÇÃO de uma NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL de propriedade do Município de Paty do Alferes - RJ, situado RJ 125 perto da UBS, Arcozelo, com área total de projeto de 271,66 m² de área total construída e tem por objetivo complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico e nas planilhas quantitativas. No caso de dúvidas relacionadas aos desenhos ou às definições de acabamento, deverá ser exigido do autor do projeto a especificação com detalhes para a correta execução dos serviços.

- Iluminação e ventilação natural através de vãos de esquadrias.

É necessário ainda informar que para a realização de todos os procedimentos, deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção
- Códigos, Leis e Normas Municipais, Estaduais e Federais.
- Normas do Ministério do Trabalho
- Normas da Secretaria de Saúde (Engenharia Sanitária)
- NR 23 – Proteção contra incêndios
- Normas gerais referentes aos Materiais e Equipamentos especificados
- Normas do Corpo de Bombeiros da localidade do empreendimento
- Normas das concessionárias de serviços públicos

E ainda, para o perfeito entendimento e execução dos serviços, a empresa Contratada deverá respeitar os Projetos Executivos e Complementares, seguindo os parâmetros técnicos fornecidos pelos responsáveis técnicos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e nos projetos. No caso de divergências entre desenhos com escalas diferentes, prevalecerão os que apresentarem maior escala. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

A CONTRATADA deverá recolher junto ao CREA/CAU a ART ou RRT, devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra.

Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra. A CONTRATADA deverá garantir a segurança das propriedades vizinhas e das áreas do entorno.

Na existência de serviços não discriminados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma

Paty



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL



Paty



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Correrá por conta da empresa construtora, todas as despesas gerais necessárias para a aquisição de equipamentos de segurança e a obrigatoriedade de uso por parte dos operários. A contratação da mão-de-obra correrá por conta da empresa construtora, bem como a aquisição de materiais para serviços (ferramentaria, maquinaria, transporte vertical e horizontal) para o perfeito andamento da obra. O responsável técnico deverá fazer inspeção periódica à obra, dar esclarecimentos que sejam necessários a respeito de detalhes, omissões do projeto, problemas de execução, etc.

4. FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

A fiscalização terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da mesma, a qual será única e exclusivamente de competência da empreiteira. Obriga-se a Empresa a manter no canteiro o livro de obras, preenchido pela mesma, onde serão anotadas pela Empresa e pelo engenheiro fiscal. A fiscalização terá acesso direto a este livro, devendo anotar tudo que julgar necessário, a qualquer tempo.

Todas as comunicações e ordens de serviços, tanto do Empreiteiro quanto da Fiscalização, somente serão levadas em consideração, se contidas no "Livro de Obras".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

5. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados, aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização. Entende-se por similaridade entre os materiais ou equipamentos, quando existe a analogia total ou equivalência de desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e apresentem as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se referam. Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e/ou o Autor do Projeto, para que sejam sanadas antes da execução do serviço. A empresa se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos.

6. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES

Em local previamente estudado e escolhido, deverá ser construído o barraco da obra, onde serão executadas todas as dependências necessárias ao atendimento geral da obra (depósitos, sanitários e escritório). Local da Obra deverá ser isolado das vias públicas. Toda a área do canteiro de obras deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes. Deverão ser providenciadas as instalações provisórias de água, luz e sanitárias. As instalações provisórias deverão ser executadas observando-se as normas vigentes dos respectivos órgãos competentes.

7. PLACAS

A placa de identificação de Obra Pública será fixada em local visível nas proximidades da obra, utilizando as dimensões mínimas de 3,00 x 2,00 m, com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra. No escritório da obra deverá ser mantido o alvará e o projeto aprovado. Instalações provisórias de água, luz e esgoto.

8. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da Obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos de locação e planta baixa, devendo ser obedecidas às cotas constantes no Projeto Arquitetônico. O Quadro deverá estar perfeitamente nivelado, com altura superior ao do baldrame da construção. Também deverá ser observado a rigidez do quadro de marcação e seus ângulos internos retos. O quadro de marcação será executado com guias de madeira fixadas em cabros, cravados 50 cm acima da cota do baldrame e com espaçamento entre eles de 2 metros. Os eixos da construção deverão ter suas posições marcadas no gabarito. A marcação dos eixos nas guias poderá ser feita com pregos de

PMPA
Rua Coronel Manoel Bernardes, Centro, nº 157, CEP: 26950-000 TEL: (24) 2485-1234.

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

onde será esticado um fio de nylon. Na mesma, poderão também, serem marcadas as faces externas dos baldrames externos e outros elementos que se fizerem necessários.

9. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza do canteiro de obras removendo os entulhos e as sujeiras resultantes, tanto do interior do mesmo como nas adjacências, provocados pela execução dos serviços, sem causar poeiras e/ou transtornos na área a ser reformada e construída, com a finalidade de manter a obra sempre limpa e tenha pleno desenvolvimento.

10. ESTRUTURA

10.1 FUNDAÇÃO

A fundação e estrutura da obra será executada de acordo com o dimensionamento especificado pela contratante no projeto estrutural apresentado e seguindo as seguintes especificações:

- No que se refere à resistência do terreno, será de competência da CONSTRUTORA verificar se realmente o mesmo é compatível com a taxa de trabalho utilizado no cálculo de fundação
- Na fundação das arribancadas terão em sua fundação rasa com detalhamentos vide projeto
- Nos lastros das sapatas, cintas e vigas será utilizado concreto magro, traço 1:4, 5:4, 5 (cimento/areia média/brita1).
- Nas sapatas, pilares, cintas e vigas será utilizado concreto armado Fck = 30 Mpa, traço 1:2:4 (cimento:areia:brita).
- As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento
- A laje será pré-moldada Ø12, com cobrimento de concreto Fck = 20Mpa
- As estruturas enterradas deverão ser impermeabilização com tinta asfáltica, duas demãos.
- Todo o material necessário para executar o serviço será de responsabilidade da Contratada;

10.2 COBERTURA

- As coberturas que serão feitas vide projeto, serão de laje impermeabilizada, com o calamento de 1% e calha para recolhimento de água.

Duval

PMPA
Rua Coronel Manoel Bernardes, Centro, nº 157, CEP: 26950-000 TEL.: (24) 2485-1234.

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

11. ALAMBRADO

- Toda será de tela de arame galvanizado quadrangular/losangular, conforme especificado em planilha.

12. ALVENARIA, REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO.

- As alvenarias serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas no projeto arquitetônico da obra projetada. Serão de blocos cerâmicos furados na vertical de dimensões 9x19x39 cm e argamassa de assentamento com preparo manual;
- Todas as superfícies de concreto (laje, vigas e pilares) serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 (cimento e areia grossa);
- Todas as superfícies internas e externas levarão emboço com argamassa de emboço, no traço 1:2:8;
- Serão colocados, nos locais previamente determinados no projeto arquitetônico, azulejos na cor branca, de primeira qualidade, que serão assentes sobre emboço desempenado, com nata de cimento ou argamassa fabricada de boa qualidade e rejuntados com pasta de cimento branco. Os azulejos serão colocados com juntas corridas;
- Serão assentados pisos cerâmicos com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm conforme o padrão especificado na planilha orçamentária sobre contrapiso executado com argamassa industrializada multiuso para revestimentos e assentamento da alvenaria, preparo com misturador de eixo horizontal de 600 Kg com arremate de soleira de granito e rejunte branco, cimentício;
- Será instalado piso tátil de alerta e direcional de tipo podotátil de concreto, com dimensões de 40x40cm e espessura igual a 2,5 cm.

13. LOUÇAS E METAIS

- O Fornecimento e Instalação das louças (sendo uma especifica para deficiente físico/cadeirante), metais e demais equipamentos, serão feitos conforme especificações da planilha, com material de 1ª linha, (ref. Fabrimar, Deca). Registros padrão (ref. Fabrimar ou Deca).
- As louças e metais dos banheiros deverão ser de acordo com a Lei Nº 13.647, de 09 de abril de 2018, que determina o uso de equipamentos para evitar o desperdício de água.

14. PINTURA

- As alvenarias internas e externas receberão pintura com tinta látex acrílica, em duas demãos sobre superfície já previamente lixada.

Duval

PMPA
Rua Coronel Manoel Bernardes, Centro, nº 157, CEP: 26950-000 TEL.: (24) 2485-1234.

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- As portas de madeira receberão lixamento, fundo nivelador e esmalte acetinado em duas demãos.
- Toda área interna de laje receberá duas demãos de pintura com tinta látex.
- As faixas de demarcação da quadra poliesportiva serão feitas com tinta à base de borracha colorida com 5 cm de largura.
- A área de piso da quadra, as arquibancadas e as bases em concreto das colunas estruturais da quadra receberão duas demãos de pintura acrílica em piso cimentado.

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto, demanda específica para "galpão industrial" com quadro de comandos especiais e serem de material com qualidade de mercado atestada, conforme apresentada na planilha financeira. Serão executadas por profissional com reconhecida experiência e habilitado para tal pelo CREA-RJ. Deverá ser expedida a ART referente à execução dos serviços de elétrica, independente das outras disciplinas;
- Iluminação interna e externa do galpão será executada conforme projeto de iluminação e deverá ser de material com qualidade de mercado atestada, conforme apresentada na planilha financeira. Será executada por profissional com reconhecida experiência e habilitado para tal pelo CREA-RJ. Deverá ser expedida a ART referente à execução dos serviços de iluminação, juntamente com elétrica geral, independente das outras disciplinas;

16. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS

- Instalações hidráulicas e de esgotamento sanitário deverão ser executadas conforme projeto e serem de material com qualidade de mercado atestada, conforme apresentada na planilha financeira;

17. ESQUADRIAS

- Esquadrias metálicas de iluminação/ventilação deverão ser fabricadas com material de qualidade. Portas e Portões serão feitos de material metálico, conforme projeto.

18. URBANIZAÇÃO

- No piso de passeio será utilizado concreto Fck = 15 MPa, traço 1:3 4:3 5 (cimento/areia média/brita 1), com preparo mecânico em betoneira de 600L.

PMPA
Rua Coronel Manoel Bernardes, Centro, nº 157, CEP. 26950-000 TEL.: (24) 2485-1234.

Daphne



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- Na área externa será utilizado piso intertravado, com bloco de concreto sextavado de 25x25 cm, com espessura de 8 cm e resistência de 35 Mpa (NBR 9781), com cor natural.
- Na área indicada (hachurada) na planta de arquitetura será plantada grama esmeralda ou são carlos ou Curitiba, em placas. E essa mesma área receberá em seu entorno, na parte que falta, assentamento de guia (meio-fio), separando a área gramada da área de piso intertravado.

19. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A Obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, tendo já sido testadas as instalações elétricas e hidro sanitárias. Deverão estar completamente limpas, com os entulhos, galpões de Obra, ferramentas e andaimes, totalmente removidos.

20. CONDIÇÕES GERAIS

Todas as opções na escolha dos materiais para execução da obra, que estão especificadas neste memorial descritivo, cabem exclusivamente à proprietária. Qualquer alteração na forma de execução mencionada neste memorial, somente poderá ser executada após aprovação do responsável técnico.

21. VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO

- Sem Desoneração: R\$ 563.280,17 (Quinhentos e sessenta e três duzentos e oitenta mil e dezessete centavos).
- Prazo estimado para a execução do Objeto: 180 (cento e oitenta) DIAS

Daphne
Daphne W. A. Iglesias Ribeiro
Diretora Divisão de Planejamento
Controlador e Acompanhamento
DAPHNE WAIANDT MIGUEL IGLESIAS RIBEIRO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A147516-9
Mat. 1509/02

PMPA
Rua Coronel Manoel Bernardes, Centro, nº 157, CEP. 26950-000 TEL.: (24) 2485-1234.



22° 24' 45.40" S 43° 25' 16.67" O

FOTO DE GEORREFERENCIAMENTO



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TÍTULO: SEDE DA GUARDA MUNICIPAL

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL
PROJETO DE ARQUITETURA

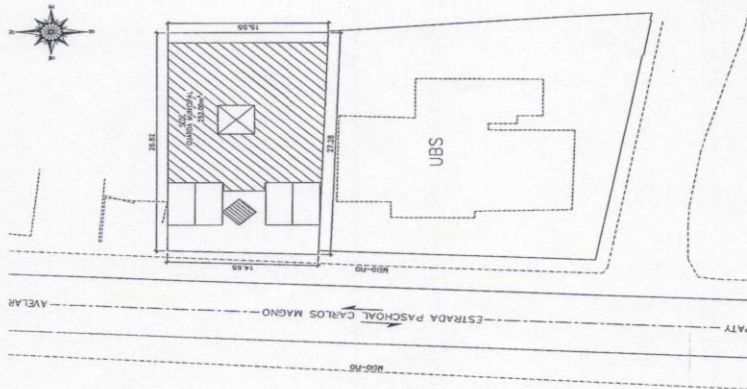
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA PASCHOAL CARLOS MAGNO, ARCOZELO -
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

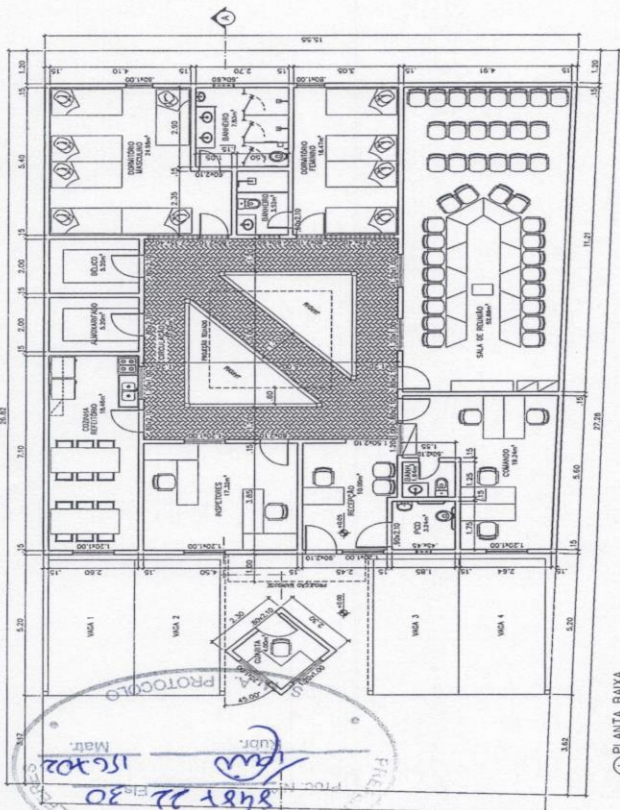
PROJETO

[illegible]

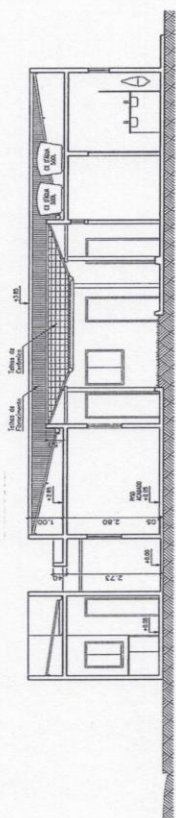
A1 84.1v59.4 / ESC: 1:75



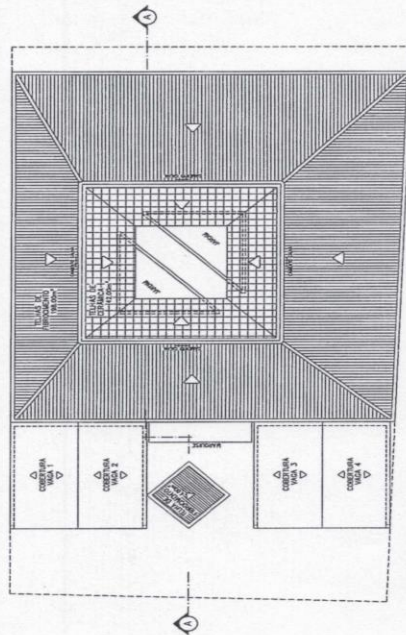
PLANTA DE SITUAÇÃO



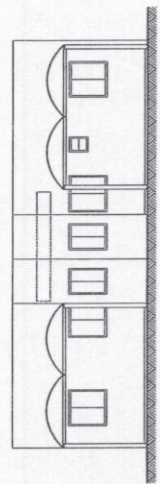
PLANTA BAIXA



② CORTE A-A



COBERTURA



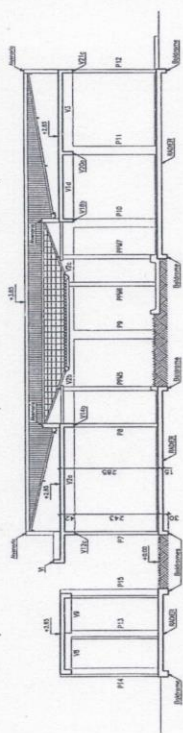
5 FACHADA PRINCIPAL

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	252,00 m ²
ÁREA ÚTIL TOTAL	227,00 m ²
ÁREA TOTAL DO TERRENO	408,45 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO	61,89%

QUADRO DE ESQUADRIAS	
ANELAS E BACULANTES	PORTAS
1.20x1.00	5x
1.05x1.00	3x
2.35x0.40	2x
2.85x0.40	
0.60x0.60	
0.45x0.45	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



RESUMO DE AÇO

Q	COMP (m)	PESO (kg)
5.0	1437	228
6.3	5462	1385
8.0	1059	423
10.0	415	281
TOTAL		2477

TABELA DE AÇO

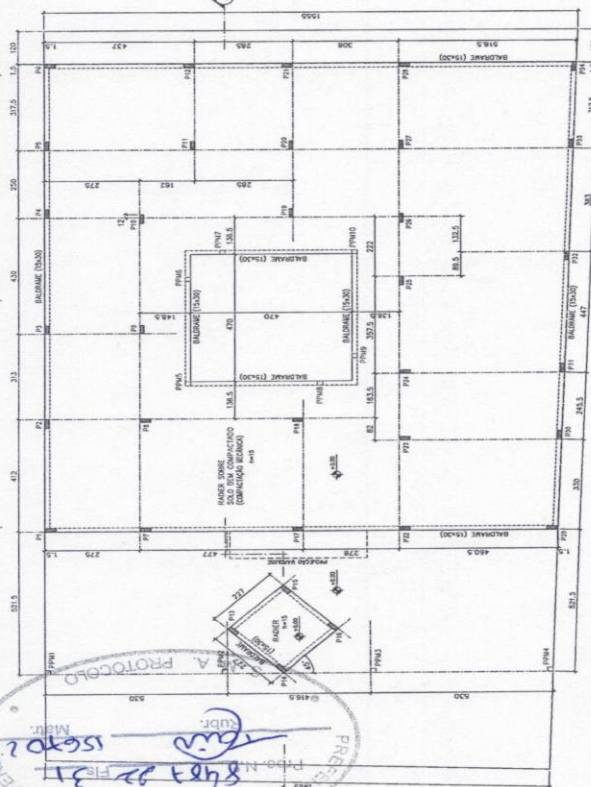
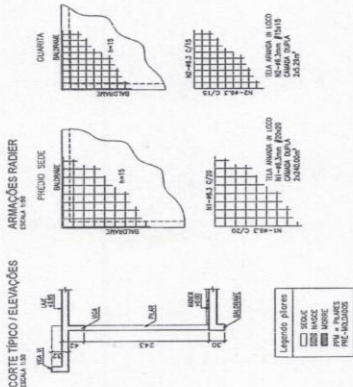
Nº	Q	COMP (m)	TOTAL
1	6.3	400	400000
2	6.3	60	225
3	10.0	135	305
4	5.0	475	80
5	8.0	4	9297
6	6.3	620	85
7	8.0	4	18488
8	5.0	973	100
9	8.0	4	1505
10	8.0	92	80
TOTAL			7280

VOLUME DE CONCRETO

ITEM	VOLUME (m³)
RAIORES	26.79 m³
PLACAS	3.7 m³
LAGES	6.00 m³
TOTAL	36.49 m³

DET. LAJE PRÉ-MOLDADA

NOTAS:
Dimensiones em cm
Concreto fck > 20Mpa
Aço CA-50
Cimentante 240m



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

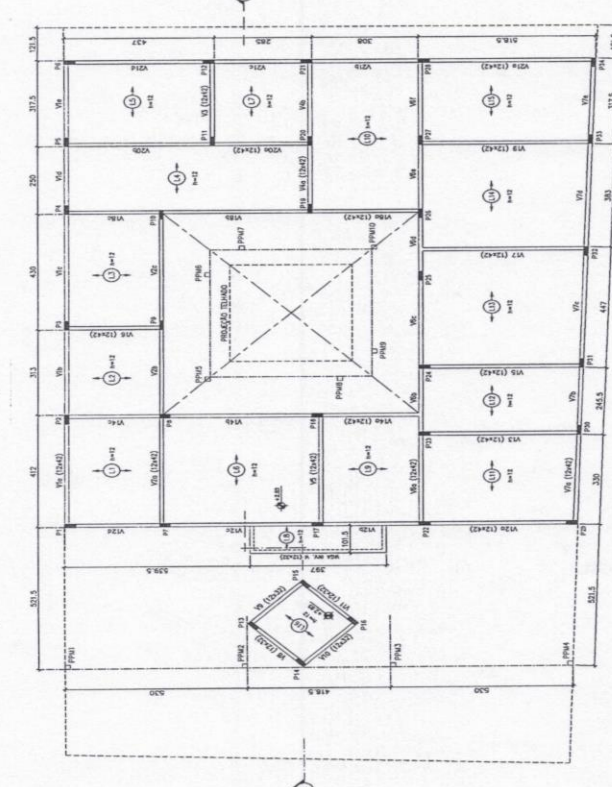
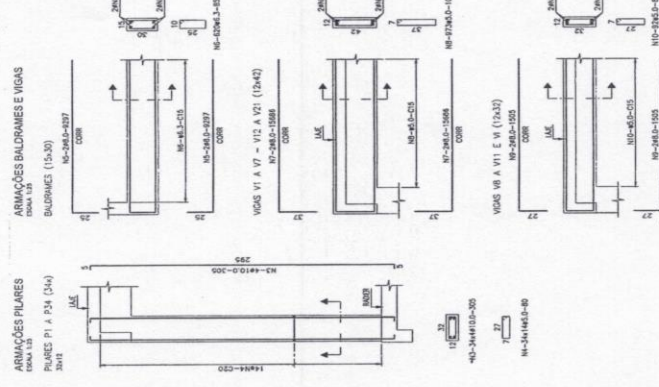
TÍTULO: SEDE DA GUARDA MUNICIPAL
PROJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL
PROJETO DE ESTRUTURA
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA PASSOCHA CARLOS MONTE, ARROZELLO -
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO
Projeto de Estrutura
Engenheiro Civil
Cristiano Ferreira
R. 130500

QUANTIDADE DE RESUMO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	APPROX.
1	228	kg	228
2	1385	kg	1385
3	423	kg	423
4	281	kg	281
TOTAL	2477	kg	2477

PROCESSO: 216
SMA: 216
ACQ-2021: 216
INDICADA: 216



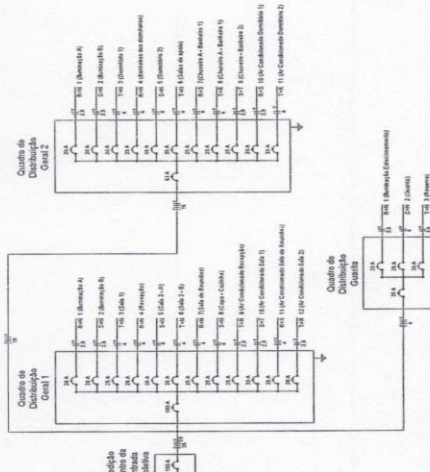


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

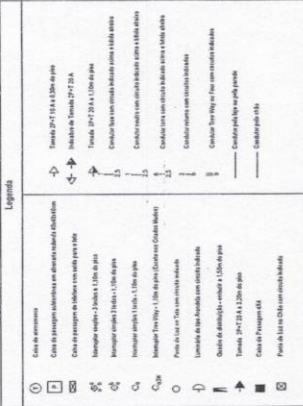
Quadro de Demandas	
Item	Quantidade
1. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
2. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
3. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
4. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
5. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
6. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
7. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
8. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
9. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
10. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
11. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
12. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
13. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
14. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
15. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
16. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
17. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
18. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
19. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
20. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
21. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
22. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
23. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
24. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
25. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
26. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
27. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
28. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
29. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
30. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
31. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
32. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
33. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
34. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
35. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
36. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
37. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
38. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
39. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
40. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
41. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
42. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
43. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
44. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
45. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
46. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
47. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
48. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
49. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
50. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
51. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
52. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
53. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
54. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
55. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
56. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
57. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
58. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
59. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
60. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
61. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
62. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
63. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
64. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
65. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
66. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
67. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
68. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
69. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
70. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
71. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
72. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
73. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
74. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
75. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
76. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
77. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
78. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
79. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
80. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
81. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
82. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
83. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
84. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
85. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
86. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
87. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
88. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
89. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
90. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
91. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
92. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
93. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
94. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
95. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
96. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
97. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
98. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
99. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100
100. Instalação de 100 pontos de iluminação pública	100

Obs: Os dados de demanda estão sujeitos ao parecer técnico da Engenharia de Eletricidade e Eletrônica da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Dr. CARLOS EDUARDO
PROJETO ELÉTRICO



RS - DISTRIBUIÇÃO
PROJETO ELÉTRICO



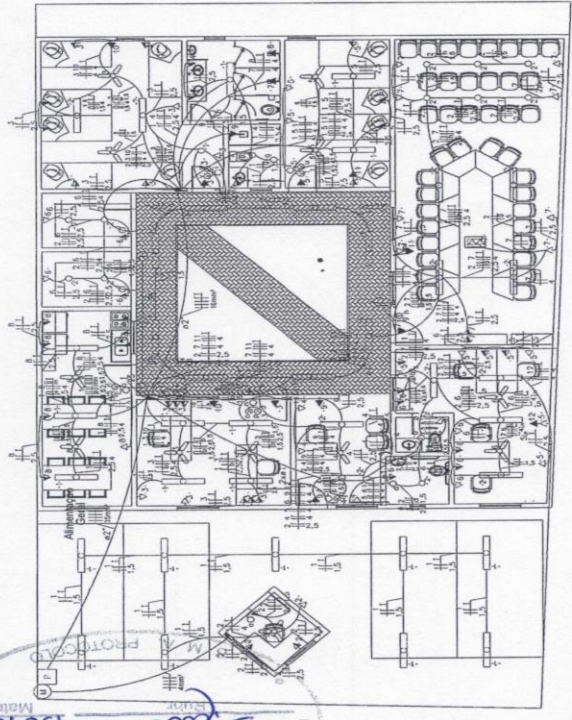
Obs: Este projeto elétrico é válido para a instalação de iluminação pública em áreas urbanas e rurais, com a condição de que a tensão de alimentação seja de 220V/127V e a frequência seja de 60Hz.

RS - DISTRIBUIÇÃO
PROJETO ELÉTRICO

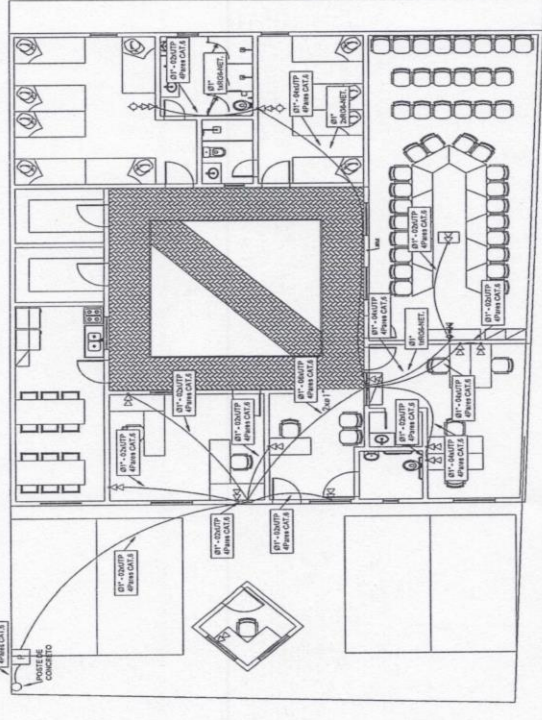


Obs: Este projeto elétrico é válido para a instalação de iluminação pública em áreas urbanas e rurais, com a condição de que a tensão de alimentação seja de 220V/127V e a frequência seja de 60Hz.

RS - DISTRIBUIÇÃO
PROJETO ELÉTRICO



RS - DISTRIBUIÇÃO
PROJETO ELÉTRICO



RS - DISTRIBUIÇÃO
PROJETO ELÉTRICO

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - RJ.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TÍTULO: SEDE DA GUARDA MUNICIPAL
PROJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA PASCHOAL CARLOS MAGNO, ARROZEL - RJ
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Dr. Carlos Magno Paschoal
Carimbo e Assinatura

PROJETO
Eng. Carlos Magno Paschoal
Carimbo e Assinatura

QUADRO DE REVISÃO	
REV.	DESCRIÇÃO
01	Elaboração inicial
02	Revisão final
03	Revisão final
04	Revisão final
05	Revisão final
06	Revisão final
07	Revisão final
08	Revisão final
09	Revisão final
10	Revisão final
11	Revisão final
12	Revisão final
13	Revisão final
14	Revisão final
15	Revisão final
16	Revisão final
17	Revisão final
18	Revisão final
19	Revisão final
20	Revisão final
21	Revisão final
22	Revisão final
23	Revisão final
24	Revisão final
25	Revisão final
26	Revisão final
27	Revisão final
28	Revisão final
29	Revisão final
30	Revisão final
31	Revisão final
32	Revisão final
33	Revisão final
34	Revisão final
35	Revisão final
36	Revisão final
37	Revisão final
38	Revisão final
39	Revisão final
40	Revisão final
41	Revisão final
42	Revisão final
43	Revisão final
44	Revisão final
45	Revisão final
46	Revisão final
47	Revisão final
48	Revisão final
49	Revisão final
50	Revisão final
51	Revisão final
52	Revisão final
53	Revisão final
54	Revisão final
55	Revisão final
56	Revisão final
57	Revisão final
58	Revisão final
59	Revisão final
60	Revisão final
61	Revisão final
62	Revisão final
63	Revisão final
64	Revisão final
65	Revisão final
66	Revisão final
67	Revisão final
68	Revisão final
69	Revisão final
70	Revisão final
71	Revisão final
72	Revisão final
73	Revisão final
74	Revisão final
75	Revisão final
76	Revisão final
77	Revisão final
78	Revisão final
79	Revisão final
80	Revisão final
81	Revisão final
82	Revisão final
83	Revisão final
84	Revisão final
85	Revisão final
86	Revisão final
87	Revisão final
88	Revisão final
89	Revisão final
90	Revisão final
91	Revisão final
92	Revisão final
93	Revisão final
94	Revisão final
95	Revisão final
96	Revisão final
97	Revisão final
98	Revisão final
99	Revisão final
100	Revisão final

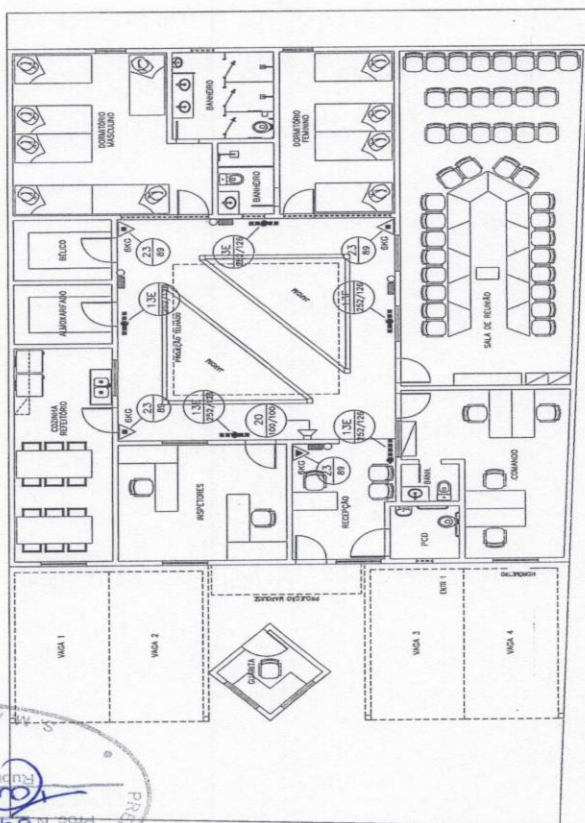
3/6

[illegible][illegible]

A2+1 77.9x42.0 / ESC.: 1:75



Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com



1 INSTALAÇÕES DE PCI
1 ESCALA 1:75

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

LEGENDA			
CODIGO	SINCRLO	SIGNIFICADO	QUANTIDADE
13		SADA DE EMERGENCIA	04
17		SADA DE EMERGENCIA	01

SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

LEDZODIA		QUANTIDADE
CÓDIGO	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
20		ALARME SONORO
		EXTINTOR DE CO2
23		EXTINTOR DE AP
		EXTINTOR DE PMS INC

LEGENDA DE EQUIPAMENTO

[illegible]

NOTA

NOTA

- 1 - A EDIFICAÇÃO NÃO SERÁ ANEXADA POR GAS CANALIZADO E NÃO HAVERÁ COÇÃO DE ALIMENTOS.
- 2 - SERÁ USADO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NA COPA DA EDIFICAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO.
- 3 - NÃO HAVERÁ GRANDES EVENTOS NO EMPREENDIMENTO, SENDO USADO PARA REFEIÇÃO PÚBLICA.

OBSERVAÇÕES:

[illegible]

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TÍTULO: SEDE DA GUARDA MUNICIPAL

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL
PROJETO DE PCI

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA PASCHOAL CARLOS MAGNO, ARCOZELO -
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Colucci/Andal Drana
Società di Partecipazioni e Gestione
N. 1383/02

PROJETO

Expone W. A. Kijewski Robert
por la Dando de Paralelo
por la Dando de Paralelo
Control e Acomodamiento
... 1509/02

CENSO	QUADRO DE RESPOSTAS				DEC.	APROV.
	REV.	DE	DESCRIÇÃO	DEC.		
- INSTALAÇÕES DE FCI		DE	Exatidão inicial	19/1/21		
- DETALHES E LEGENDAS		DE				
PROCESSOS						PRONCHIA
CIÓR DE PRATO			ESCALA			
DAPHNE GLESIAS			DATA			
PROCTISTA			NOV-2021	INDICADA		
DILMO MATEUROS				1/1		

A2+1 77.9x42.0 / ESC.: 1:75



1/12

Dubai



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Grau de Sigilo			
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO				#PÚBLICO			
Nº PROCESSO				Nº CONTRATO				PROPOSTA / TOMADOR			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				0) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES			
FIO DE JANEIRO				07-22 (N. DES.)				DESCRÇÃO DO LOTE			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO				MUNICÍPIO / UF				0 PATY DO ALFERES			
Constituição da Base da Guarda Municipal				BDI 1				21,15%			
BDI 2				BDI 3				0,00%			
BDI 3				0,00%							
RECURSO				Preço Total (R\$)				563.280,17			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
1.3.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	150,10	97,46	BDI 1	118,07	17.722,31	RA	
1.3.2.	SINAPI	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	80,00	59,77	BDI 1	72,41	5.792,80	RA	
1.3.3.	EMOP	11.025.0012-0	CONCRETO BOMBADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, O ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	56,67	597,81	BDI 1	724,25	41.043,25	RA	
1.3.4.	SINAPI	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	263,41	1,04	BDI 1	1,26	331,90	RA	
1.3.5.	EMOP	11.025.0002-0	CONCRETO BOMBADO, FCK=15MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, O ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	9,72	555,81	BDI 1	673,36	6.545,06	RA	
1.3.6.	SINAPI	34449	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1.593,00	12,08	BDI 1	14,63	23.305,59	RA	
1.3.7.	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	423,00	10,93	BDI 1	13,24	5.600,52	RA	
1.3.8.	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	261,00	10,30	BDI 1	12,48	3.257,28	RA	
1.3.9.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIÁMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	261,00	11,74	BDI 1	14,22	3.711,42	RA	
1.3.10.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIÁMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	423,00	12,71	BDI 1	15,40	6.514,20	RA	
1.4.			SUPRAESTRUTURA E COBERTURA						79.479,26		
1.4.1.	EMOP	11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS EPS E ARMADURA NEGATIVA INCLUSI VE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA COM CONCRETO FCK=30MPA E E SCORAMENTO CONFORME ABNT NBR 14859, FORNECIMENTO E MONTAGEM D O CONJ	M2	202,00	197,22	BDI 1	238,93	48.263,86	RA	
1.4.2.	SINAPI	100357	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	8,00	1.385,36	BDI 1	1.654,13	13.233,04	RA	
1.4.3.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	202,00	52,05	BDI 1	63,06	12.738,12	RA	
1.4.4.	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	42,00	59,03	BDI 1	71,51	3.003,42	RA	
1.4.5.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	531,00	3,48	BDI 1	4,22	2.240,82	RA	
1.5.			ALVENARIA						29.332,18		
1.5.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	388,30	62,35	BDI 1	75,54	29.332,18	RA	

2/12

Handwritten signature

PMv3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										Grau de Sigilo	
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES										#PÚBLICO	
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PRÓPRIO											
Nº PROCESSO											
Nº CONTRATO											
PROPOSTA / TOMADOR											
O PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES											
LOCALIDADE SINAPI											
RIO DE JANEIRO											
DATA BASE											
07/22 (N DES.)											
DESCRIÇÃO DO LOTE											
MUNICÍPIO / UF											
0 PATY DO ALFERES											
APELIDO DO EMPREENDIMENTO											
Construção da Base da Guarda Municipal											
Quantidade											
Unidade											
Custo Unitário (sem BDI) (R\$)											
BDI (%)											
Preço Unitário (com BDI) (R\$)											
Preço Total (R\$)											
RECURSO											
1.6.											
REVESTIMENTO											
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO											
MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS											
DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM.											
AF_06/2014											
1.6.1.											
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA											
TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA											
MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE											
TALISCAS, AF_03/2015											
1.6.2.											
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO											
1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES											
INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2,											
ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014											
1.6.3.											
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS											
TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM,											
ARGAMASSA TIPO AC I APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE											
5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014											
1.6.4.											
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO											
MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS											
SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO,											
ESPESSURA 4CM, AF_07/2021											
1.6.5.											
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA											
EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA											
MAIOR QUE 10 M2, AF_06/2014											
1.6.6.											
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA											
COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR), AF_06/2017											
1.6.7.											
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS,											
AF_05/2017_P											
1.6.8.											
SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF_09/2020											
1.6.9.											
PETITIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO											
DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO,											
AF_11/2020											
1.6.10.											
ESQUADRIA											
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA),											
PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:											
DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA											
COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019											
1.7.											
ESQUADRIA											
1.7.1.											
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA),											
PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:											
DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA											
COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019											

3/12

Duval

PMV3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										Grau de Sigilo #PUBLICO	
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO											
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES											
Nº PROCESSO											
Nº CONTRATO											
PROPOSTA/TOMADOR											
0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES											
DESCRIÇÃO DO LOTE											
LOCALIDADE SINAPI											
RIO DE JANEIRO											
DATA BASE											
07-22 (IN DES.)											
APELIDO DO EMPREENDIMENTO											
Construção da Base da Guarda Municipal											
MUNICÍPIO / UF											
0 PATY DO ALFERES											
RECURSO											
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
0									563.200,17		
1.7.2.	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.142,03	BDI 1	1.383,57	5.534,28	RA	
1.7.3.	SINAPI	34377	JANELA BASCULANTE, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MÓVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO	UN	3,00	239,29	BDI 1	289,90	869,70	RA	
1.7.4.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.289,21	BDI 1	1.561,88	3.123,76	RA	
1.7.5.	SINAPI	36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MÓVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO	UN	12,00	463,45	BDI 1	561,47	6.737,64	RA	
1.7.6.	SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	129,20	13,45	BDI 1	16,29	2.104,67	RA	
1.8.			LOUÇAS E METAIS						17.630,69		
1.8.1.	SINAPI	38633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSÓRIOS EM BANCADA DE MARMORE/GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	5,00	18,65	BDI 1	22,59	112,95	RA	
1.8.2.	SINAPI	11693	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTÉTICO	M2	2,64	304,80	BDI 1	369,27	974,87	RA	
1.8.3.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	164,56	BDI 1	199,36	996,80	RA	
1.8.4.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	291,05	BDI 1	352,61	352,61	RA	
1.8.5.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	63,07	BDI 1	76,41	76,41	RA	
1.8.6.	SINAPI	13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATÓRIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	5,00	49,90	BDI 1	60,45	302,25	RA	
1.8.7.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	582,82	BDI 1	706,09	2.824,36	RA	
1.8.8.	SINAPI	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00	31,40	BDI 1	38,04	152,16	RA	
1.8.9.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	74,78	BDI 1	90,60	453,00	RA	
1.8.10.	SINAPI	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	4,00	64,54	BDI 1	78,19	312,76	RA	
1.8.11.	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	5,00	64,54	BDI 1	78,19	390,95	RA	

4/12

Duda

PMV3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										Grau de Sigilo #PÚBLICO	
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PRÓPRIO											
Nº PROCESSO											
Nº CONTRATO											
PROPOSTANTE / TOMADOR											
0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES											
APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO											
Construção da Base da Guarda Municipal											
MUNICÍPIO / UF											
0 - PATY DO ALFERES											
LOCALIDADE SINAPI											
RIO DE JANEIRO											
DATA BASE											
07-22 (N.DES.)											
DESCRIÇÃO DO LOTE											
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.12.	SINAPI	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM			M2	4,00	360,05	BDI 1	436,20	1.744,80
1.8.13.	SINAPI	1388	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3			UN	3,00	75,04	BDI 1	90,91	272,73
1.8.14.	SINAPI	100858	TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)			UN	1,00	725,72	BDI 1	879,21	879,21
1.8.15.	EMOP	18.007.0051-0	MISTURADOR SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020			UN	4,00	50,54	BDI 1	61,23	244,92
1.8.16.	EMOP	15.004.0059-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO, RABINHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020			UN	5,00	176,72	BDI 1	214,10	1.070,50
1.8.17.	EMOP	15.003.0360-0	BANHEIRO EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXÕES			UN	6,00	83,58	BDI 1	101,26	607,56
1.8.18.	EMOP	14.007.0266-0	ASSENTAMENTO DE LAVATÓRIO EXCLUSIVO FORNECIMENTO DO APARELHO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS			UN	6,00	115,00	BDI 1	139,32	835,92
1.8.19.	EMOP	12.035.0001-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR DE FERRO OU ALUMÍNIO, CONJUNTO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO - ESPELHO RETANGULAR EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR E M. LATÃO			M2	4,20	510,19	BDI 1	618,10	2.596,02
1.8.20.	SINAPI	91341	PAREDE DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESURA POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE EXCLUSIVO FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCACAO			M2	3,00	668,57	BDI 1	809,97	2.429,91
1.9.			PINTURA								21.391,88
1.9.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF 06/2014			M2	371,30	16,92	BDI 1	20,50	7.611,65
1.9.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF 06/2014			M2	190,28	19,36	BDI 1	23,45	4.462,07
1.9.3.	EMOP	17.020.0070-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO			M2	22,68	15,18	BDI 1	18,39	417,09
1.9.4.	SINAPI	43628	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS			KG	149,04	4,00	BDI 1	4,85	722,84
1.9.5.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃO. AF 06/2014			M2	190,28	35,48	BDI 1	42,98	8.178,23
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA								70.001,36

5/12

PMv3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - RECURSO PRÓPRIO				Grau de Sigilo #PÚBLICO			
Nº PROCESSO		Nº CONTRATO		PROPOSTANTE / TOMADOR				APELIDO DO EMPREENDIMENTO							
LOCALIDADE SINAPI (RIO DE JANEIRO)		DATA BASE (07-22 (N DES.))		O PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				Constituição da Base da Guarda Municipal							
				DESCRÇÃO DO LOTE				MUNICÍPIO / UF							
								O PATY DO ALFERES							
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO					
0									663.280,17						
1.10.1.	EMOP	18.045.0015-0	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO O E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG, INCLUSIVE ESCA VACA O EXCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	944,10	BDI 1	1.143,78	1.143,78				RA		
1.10.2.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	818,15	BDI 1	991,19	1.982,38				RA		
1.10.3.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	87,48	BDI 1	105,98	105,98				RA		
1.10.4.	EMOP	15.011.0030-0	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, RE DE AEREA, DEMANDA ENTRE 33,1 E 66,3KVA, INCLUSIVE CAIXA SECCIO NADORA ATE 200A(CSM200)E CAIXA DE PROTECAO ATE 225A(CPG-225) INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR E	UN	1,00	3.786,74	BDI 1	4.587,64	4.587,64				RA		
1.10.5.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,79	BDI 1	16,71	66,84				RA		
1.10.6.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	13,79	BDI 1	16,71	167,10				RA		
1.10.7.	SINAPI	93652	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	59,46	BDI 1	72,04	360,20				RA		
1.10.8.	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	75,74	BDI 1	91,76	183,52				RA		
1.10.9.	EMOP	15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	52,43	BDI 1	63,52	127,04				RA		
1.10.10.	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 160A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	342,13	BDI 1	414,49	414,49				RA		
1.10.11.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	12,45	BDI 1	15,08	4.524,00				RA		
1.10.12.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00	14,13	BDI 1	17,12	2.396,80				RA		
1.10.13.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELERICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,00	15,86	BDI 1	19,21	480,25				RA		
1.10.14.	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	10,59	BDI 1	12,83	1.539,60				RA		

6/12

PMv3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - RECURSO PRÓPRIO				Grau de Sigilo #PÚBLICO			
Nº PROCESSO				Nº CONTRATO				PROPOSTANTE / TOMADOR				APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES				Construção da Base da Guarda Municipal			
RIO DE JANEIRO				07-22 (N DES.)				DESCRIÇÃO DO LOTE				MUNICÍPIO / UF			
								0 PATY DO ALFERES				0 PATY DO ALFERES			
												BDI 1			
												21,15%			
												BDI 2			
												0,00%			
												BDI 3			
												0,00%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO					
										563.280,47					
1.10.15.	SINAPI	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 05/2015	M	120,00	38,22	BDI 1	46,30	5.556,00	RA					
1.10.16.	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	110,00	16,46	BDI 1	19,94	2.193,40	RA					
1.10.17.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF 05/2015	UN	2,00	34,20	BDI 1	41,43	82,86	RA					
1.10.18.	SINAPI	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF 05/2015	UN	1,00	12,06	BDI 1	14,61	14,61	RA					
1.10.19.	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	70,00	1,86	BDI 1	2,25	157,50	RA					
1.10.20.	SINAPI	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	4,00	3,70	BDI 1	4,48	17,92	RA					
1.10.21.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 05/2015	UN	70,00	5,28	BDI 1	6,40	448,00	RA					
1.10.22.	EMOP	06.014.0060-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJULO MAGICO(7X10X20CM) E M PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO A RGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SEND O AS PAREDE S REVE	UN	2,00	744,35	BDI 1	901,78	1.803,56	RA					
1.10.23.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	450,00	3,23	BDI 1	3,91	1.759,50	RA					
1.10.24.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	900,00	4,60	BDI 1	5,57	5.013,00	RA					
1.10.25.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	700,00	7,38	BDI 1	8,94	6.258,00	RA					
1.10.26.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	50,00	16,43	BDI 1	19,90	995,00	RA					
1.10.27.	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	60,00	36,04	BDI 1	43,66	2.619,60	RA					
1.10.28.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	10,00	29,19	BDI 1	35,36	353,60	RA					
1.10.29.	SINAPI	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,00	38,43	BDI 1	46,56	232,80	RA					
1.10.30.	EMOP	15.019.0010-0	TOMADA DE PISO, SIMPLES EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EM LATAO POLIDO, 10A/250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	74,96	BDI 1	90,81	90,81	RA					

7/12

Handwritten signature

PM3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - RECURSO PRÓPRIO				APELIDO DO EMPREENDIMENTO				MUNICÍPIO / UF				RECURSO			
Nº PROCESSO				Nº CONTRATO				PROPRIETÁRIO / TOMADOR				CONSTITUIÇÃO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL				MUNICÍPIO / UF				RECURSO			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				DESCRIÇÃO DO LOTE				MUNICÍPIO / UF				MUNICÍPIO / UF				RECURSO			
RIO DE JANEIRO				07-22 (N DES.)								0 PATY DO ALFERES				0 PATY DO ALFERES				RECURSO			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)														
1.10.31.	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,00	40,79	BDI 1	49,42	653.280,17														
1.10.32.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	35,96	BDI 1	43,57	87,14														
1.10.33.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	22,00	31,54	BDI 1	38,21	840,62														
1.10.34.	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00	50,43	BDI 1	61,10	733,20														
1.10.35.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	29,91	BDI 1	36,24	72,48														
1.10.36.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	38,40	BDI 1	46,52	46,52														
1.10.37.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	53,28	BDI 1	64,55	193,65														
1.10.38.	SINAPI	12239	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LÂMPADAS)	UN	39,00	51,00	BDI 1	61,79	2.409,81														
1.10.39.	SINAPI	39387	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	78,00	15,14	BDI 1	18,34	1.430,52														
1.10.40.	SINAPI	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	15,00	116,14	BDI 1	140,70	2.110,50														
1.10.41.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	3,00	74,40	BDI 1	90,14	270,42														
1.10.42.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	17,00	50,99	BDI 1	61,77	1.050,09														
1.10.43.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	17,00	34,30	BDI 1	41,55	706,35														
1.10.44.	EMOP	15.010.0100-0	CABO COAXIAL RG-59 ALCANCE MÁXIMO 300M PARA INSTALAÇÃO CFTV, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	20,40	78,30	BDI 1	94,86	1.935,14														
1.10.45.	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00	1.031,45	BDI 1	1.249,60	1.249,60														
1.10.46.	SINAPI	39599	CABO DE REDE, PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	300,08	8,00	BDI 1	9,69	2.907,78														
1.10.47.	SINAPI	100562	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4. 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	2,00	367,55	BDI 1	445,23	890,58														
1.10.48.	SINAPI	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00	16,76	BDI 1	20,30	40,60														

PM3.0.4

8/12

Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										Grau de Sigilo		
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PRÓPRIO										#PÚBLICO		
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES												
Nº PROCESSO												
Nº CONTRATO												
DATA BASE 07/22 (N. DES.)												
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO												
PROPOSTA / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES												
DESCRIÇÃO DO LOTE												
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção da Base da Guarda Municipal												
MUNICÍPIO / UF 0 PATY DO ALFERES										BDI 1 21,15%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)			
563.280,17												
1.10.49.	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO COND ENSADOREVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAO ELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S,F ORNECIMENTO E INSTALACAO LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 02/2020	M	10,00	227,92	BDI 1	276,13	2.761,30	RA		
1.10.50.	SINAPI	97599	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	7,00	27,85	BDI 1	33,74	236,18	RA		
1.10.51.	SINAPI	88264	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	33,32	BDI 1	40,37	1.614,80	RA		
1.10.52.	SINAPI	88247	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE IN	H	40,00	27,21	BDI 1	32,96	1.318,40	RA		
1.10.53.	EMOP	18.035.0005-0	TERRUPTOR DE COMANDO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	242,01	BDI 1	293,20	1.172,80	RA		
1.11.			INSTALACAO HIDRAULICA						3.972,29			
1.11.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 06/2022	M	12,00	28,28	BDI 1	34,26	411,12	RA		
1.11.2.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 06/2022	M	12,00	23,97	BDI 1	29,04	348,48	RA		
1.11.3.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 06/2022	M	15,00	6,80	BDI 1	8,24	123,60	RA		
1.11.4.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 08/2021	UN	4,00	41,19	BDI 1	49,90	199,60	RA		
1.11.5.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 08/2021	UN	5,00	63,08	BDI 1	76,42	382,10	RA		
1.11.6.	SINAPI	11826	TORNEIRA DE BOIA BALAO METALICO, VAZAO TOTAL, PARA CAIXA D'AGUA, AGUA QUENTE, ROSCA 1/2", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	UN	4,00	131,47	BDI 1	159,28	637,12	RA		
1.11.7.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRAFIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 06/2016	M	12,00	13,48	BDI 1	16,33	195,96	RA		
1.11.8.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 06/2022	UN	24,00	21,36	BDI 1	25,88	621,12	RA		
1.11.9.	SINAPI	94688	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRAFIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 06/2016	UN	4,00	13,93	BDI 1	16,88	67,52	RA		
1.11.10.	SINAPI	94688	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRAFIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 06/2016	UN	4,00	13,93	BDI 1	16,88	67,52	RA		
1.11.11.	SINAPI	34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	3,00	252,62	BDI 1	306,05	918,15	RA		
1.12.			INSTALACAO DE ESGOTO						18.629,84	RA		

9/12

Duval

PM3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - RECURSO PRÓPRIO										Grau de Sigla #PÚBLICO	
PREFEITURA DE PATY DO ALFERES											
Nº PROCESSO											
Nº CONTRATO											
DATA BASE (07/22 (N DES.))											
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO											
DESCRÇÃO DO LOTE											
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção da Base da Guarda Municipal											
MUNICÍPIO / UF 0 PATY DO ALFERES											
BDI 1 21,15%											
BDI 2 0,00%											
BDI 3 0,00%											
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
1.12.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,70	69,06	BDI 1	83,67	978,94	RA	
1.12.2.	SINAPI	89587	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8,00	77,24	BDI 1	93,58	748,64	RA	
1.12.3.	SINAPI	39363	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	4.818,37	BDI 1	5.837,46	5.837,46	RA	
1.12.4.	SINAPI	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.128,50	BDI 1	3.790,18	3.790,18	RA	
1.12.5.	SINAPI	99268	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPA. AF_12/2020	UN	2,00	437,25	BDI 1	529,73	1.059,46	RA	
1.12.6.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	130,67	BDI 1	158,31	158,31	RA	
1.12.7.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	20,17	BDI 1	24,44	122,20	RA	
1.12.8.	SINAPI	5102	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	5,00	16,54	BDI 1	20,04	100,20	RA	
1.12.9.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	34,00	69,06	BDI 1	83,67	2.844,78	RA	
1.12.10.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,80	53,70	BDI 1	65,06	832,77	RA	
1.12.11.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	13,00	24,04	BDI 1	29,12	378,56	RA	
1.12.12.	SINAPI	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAS (NBR 5688)	M	15,00	39,91	BDI 1	48,35	725,25	RA	
1.12.13.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	29,29	BDI 1	35,48	141,92	RA	
1.12.14.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	5,00	16,31	BDI 1	19,76	98,80	RA	

10/12

Duval

PM3.0.4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Grau de Sigilo						
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO				#PUBLICO						
Nº PROCESSO				APELIDO DO EMPREENDIMENTO						
Nº CONTRATO				Construção da Base da Guarda Municipal						
DATA BASE				MUNICÍPIO / UF						
07/22 (N. DES.)				0 PATY DO ALFERES						
LOCALIDADE SINAPI				BDI 1						
RIO DE JANEIRO				21,15%						
				BDI 2						
				0,00%						
				BDI 3						
				0,00%						
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
1.12.15.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	9,14	BDI 1	11,07	55,35	RA
1.12.16.	SINAPI	42707	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORES ESGOTO (NBR 10569)	UN	3,00	208,29	BDI 1	252,34	757,02	RA
1.13.			PASSEIO E PAISAGISMO					-	29.904,67	
1.13.1.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	7,38	133,11	BDI 1	161,26	1.190,10	RA
1.13.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	37,52	82,08	BDI 1	99,44	3.730,99	RA
1.13.3.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	27,00	16,38	BDI 1	19,84	535,68	RA
1.13.4.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	100,07	65,59	BDI 1	79,46	7.951,56	RA
1.13.5.	SINAPI	3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	27,00	11,42	BDI 1	13,84	373,68	RA
1.13.6.	SINAPI	40524	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/10X10X10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa (NBR 9781), COR NATURAL	M2	64,52	75,46	BDI 1	91,42	5.898,42	RA
1.13.7.	SINAPI	38641	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= "1,50" CM	UN	8,00	40,08	BDI 1	48,56	388,48	RA
1.13.8.	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	8,00	313,91	BDI 1	380,30	3.042,40	RA
1.13.9.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	77,00	61,85	BDI 1	74,93	5.769,61	RA
1.13.10.	SINAPI	36178	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "40 X 40 X 2,5" CM	UN	63,00	13,41	BDI 1	16,25	1.023,75	RA
1.14.			LIMPEZA FINAL DA OBRA					-	21,32	
1.14.1.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	17,62	1,00	BDI 1	1,21	21,32	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

PM3.0.4

11/12

Duval



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12 / 12

PMV3.0.4

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Grau de Sigilo #PUBLICO	
Nº PROCESSO		Nº CONTRATO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
LOCALIDADE SINAPI		PROPOSTANTE / TOMADOR		Construção da Base da Guarda Municipal	
RIO DE JANEIRO		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES		MUNICÍPIO / UF	
DATA BASE		DESCRÇÃO DO LOTE		0 PATY DO ALFERES	
07-22 (N.DES.)				BDI 1	
				21,15%	
				BDI 2	
				0,00%	
				BDI 3	
				0,00%	
				Preço Total (R\$)	
				563.280,17	

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES

Local

segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Data

Responsável Técnico (Rubrica e Assinatura)
Nome: DAPHNEVIA DE OLIVEIRA IGLESIAS RIBEIRO
CREA/CAU: A147516-9 Nat 1559862
ART/RRT: S1068082300CT001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XII

1/4

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
RECURSO PRÓPRIO																
APELIDO EMPREENDIMENTO																
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DI CONSTRUÇÃO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL																
DESCRIÇÃO DO LOTE																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																
0																

PATY DO ALFERES

Local

segunda-feira, 7 de novembro de 2022

Data

PMv3.0.4

Responsável Técnico: **W. A. D. Ribeiro**
Nome: **DAPHNE WAIKINDY DE ALMEIDA IGLESIAS**
CRECAU: **A147516-9**
ARTIRRT: **S1068082300CT001**



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES **(modelo)**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a **CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ, SITUADO A RJ 125, ARCOZELO - RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Ordem Pública, conforme estipulado no edital de Concorrência nº 019/2022 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Paty do Alferes/RJ, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 19/2022
Processo: 8487/2022
Data: 19/01/2023 às 14:00
Solic. de Compra: 13168/2022
Nº da compra: 9929/2022

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: OBJETIVO DO PROJETO CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES- RJ, SITUADO NA RJ 125 ARCOZELO, RJ. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO.		563.280,170	563.280,170
					TOTAL	563.280,170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 19/2022
Processo: 8487/2022
Data: 19/01/2023 às 14:00
Solic. de Compra: 13168/2022
Nº da compra: 9929/2022

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 19/2022.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: OBJETIVO DO PROJETO CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES- RJ, SITUADO NA RJ 125 ARCOZELO, RJ. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO.			
					TOTAL	0,000